



## Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000  
CNPJ: 27.174.127/0001-83- Divino de São Lourenço - ES  
Prefeitura.divino@ig.com.br- TeleFax:3551-1186

### LEI Nº 819/2020

**EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às inclusões e alterações no Programa de Trabalho da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e do Orçamento Programa para o exercício de 2020, com as alterações expressas abaixo:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição
1000							Secretaria Municipal de Saúde
	1001						Fundo Municipal de Saúde
		10					Saúde
			302				Assistência Hospitalar e Ambulatorial
				0022			Melhoria no atendimento de Média e Alta Complexidade
					2.070		Serviços de Urgência e Emergência – SAMU 192
						3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica –

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito especial no orçamento financeiro vigente, que tem objetivo de celebração do Contrato de rateio de Consórcio Público da região Polo Sul – CIM, para execução dos serviços do SAMU 192, conforme abaixo discriminados:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Valores
1000							Secretaria Municipal de Saúde	
	1001						Fundo Municipal de Saúde	
		10					Saúde	
			302				Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
				0022			Melhoria no atendimento de Média e Alta Complexidade	
					2.070		Serviços de Urgência e Emergência – SAMU 192	
						3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica –	<b>9.811,27</b>
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>								<b>9.811,27</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos orçamentários das anulações nas rubricas das dotações abaixo:



## *Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço*

*Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000  
CNPJ: 27.174.127/0001-83- Divino de São Lourenço - ES  
Prefeitura.divino@ig.com.br- TeleFax-3551-1186*

### **ORGÃO: Secretaria Municipal de Finanças**

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Valores
0600							Secretaria Municipal de Finanças	
	0601						Secretaria Municipal de Finanças	
		04					Administração	
			123				Administração Financeira	
				0006			Reestruturação nas Finanças do Município	
					2.068		Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Finanças	
						3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<b>9.811,27</b>
<b>TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO</b>								<b>9.811,27</b>

**Art. 4º** - Os créditos suplementares serão utilizados na execução do Programa de Trabalho ora incluídos na Programação orçamentária.

**Art. 5º** - Fica ainda Poder Executivo autorizado a incluir as alterações no PPA - Plano Plurianual, na Lei LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária e no Orçamento financeiro do exercício vigente.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divino de São Lourenço/ES, em 22 de outubro de 2020.

***Eleardo Aparício Costa Brasil**  
**Prefeito Municipal***

*Publicado no saguão da Prefeitura Municipal aos vinte dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (22/10/2020).*

*André Chambella Silva Lopes  
Procurador Geral do Município*